



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 730, DE 16 DE MAIO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, Estado do Piauí, Faço saber que a Câmara Municipal de União - PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à(ao) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL até o valor de R\$15.000.000,00 (Quinze Milhões de Reais), no âmbito do AVANÇAR – PRÓ-TRANSPORTE na modalidade: Qualificação Viária e/ou Estudos e Projetos, nos termos da Instrução Normativa nº 28, de 11/07/2017, e suas alterações, destinados à Obras e Projetos de qualificação de vias neste município, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito pelo município de União – PI, fica a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL autorizada a vincular em garantia, em caráter irrevogável, irretratável, a modo pro - solvendo, as receitas e parcelas oriundas de cotas do Fundo de Participação do Município - FPM .

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

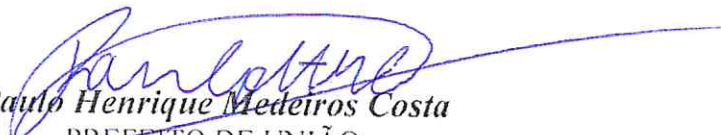
Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito de União, Estado do Piauí, 17 de maio de 2019.


Paulo Henrique Medeiros Costa
PREFEITO DE UNIÃO

Numerada, registrada, sancionada e publicada a presente Lei nesta Secretaria de Gabinete da Prefeitura Municipal de União, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.